

2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA





PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA EXERCÍCIO 2026

MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal



ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

COLABORAÇÃO:

Setor de Licitações

Setor de Contabilidade

Dados/Informações: Secretarias Municipais

PARAMOTI - CE - 2025.



SUMÁRIO

1. Contexto das aquisições na administração municipal	4
2. Plano de Contratações Anual.....	4
2.1 O que é o PCA.....	5
2.2 O que é a demanda comum.....	5
3. Objetivo do Plano de Contratações Anual	5
3.1. Objetivos do Plano de Contratações Anual	5
3.2. Objetivos específicos do Plano de Contratações Anual	6
3.3. Diretrizes.....	6
4. Regulamentação do Plano de Contratações.....	7
5. Metodologia, Elaboração e responsabilidade.....	7
6. Definições (Trazidas da Lei 14.133/2021)	8
7. Princípios aplicáveis às licitações.....	10
8. Da vinculação com o planejamento estratégico	10
9. Execução das contratações inseridas no plano	10
10. Alterações do Plano dentro do Prazo.....	11
11. Monitoramento do Plano de Contratações anual.....	11
12. Obras decorrentes de convênio ou congêneres.....	11
13. Aprovação	12
14. Publicação.....	12
15. Anexos.....	12



1. Contexto das aquisições na administração municipal de PARAMOTI - CE

As demandas por aquisições e contratações dentro da administração de PARAMOTI - CE, podem ser realizadas por suas unidades administrativas em geral. O atendimento dessas demandas, ao invés, envolve restrição de competências quanto à execução de procedimentos. O quadro 01 explicita como estão organizadas estas responsabilidades.

<i>Tipo da compra/contratação</i>	<i>Execução</i>	<i>Unidade responsável</i>
<i>Contratação de empresas para execução de Obras, Concessão de espaço e Serviços</i>		
<i>Aquisição de bens permanente (capital)</i>		
<i>Adesão a ata de registro de preços de outro órgão da administração pública.</i>	<i>Centralizada na gestão municipal – Prefeitura.</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>
<i>Inexigibilidade</i>		
<i>Licitação por meio de pregão eletrônico, tradicional ou sistema de registro de preços.</i>		
<i>Aquisição de bens consumo (custeio) e contratação de serviço por dispensa de licitação (dispensa eletrônica).</i>		

2. Plano de Contratações Anual

2.1. O que é o Plano de Contratação Anual – PCA?

O Plano de Contratação Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que o Município de PARAMOTI - CE pretende realizar no exercício financeiro de 2026.



Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, rationalizando as demandas comuns da administração, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Plano de Contratação Anual materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº 14.133/2021

2.2. O que é a demanda comum?

São bens, materiais e serviços necessários para garantir a manutenção das atividades administrativas. Sua demanda também pode estar relacionada à necessidade de trocar itens que atingiram o final de sua vida útil, além de suprir demandas decorrentes de possível expansão de pessoal e manutenção da infraestrutura do órgão da administração municipal.

As demandas comuns são reunidas em termos de referência e por tipo são executadas através de vários pregões eletrônicos e/ou presencial por sistema de registro de preço. Cada pregão resulta em uma ata de registro de preço esta que, após sua assinatura possui validade nos termos da lei que fundamentou o certame. Os materiais, prazos, processos e demais informações das aquisições para atender a demanda comum constam no Anexo I.

3. Objetivos do Plano de Contratações Anual

3.1. Objetivos do Plano de Contratações Anual

Dispor dados referentes às contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente no âmbito do município de PARAMOTI - CE, observando a racionalidade no uso de recursos, as práticas de sustentabilidade e o alinhamento com os objetivos estratégicos do PPA - Plano Plurianual.

3.2. Objetivos específicos do Plano de Contratações Anual



1. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura;
2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
3. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;
5. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3.3. Diretrizes

O Planejamento de Contratações Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. Regulamentação do Plano de Contratações



No município de PARAMOTI - CE, regulamentado via **Decreto Municipal Nº 02/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**. O Plano de Contratação Anual a ser implantado pela Prefeitura Municipal de PARAMOTI - CE, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

Lei nº 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5. Metodologia, Elaboração e responsabilidade

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas.

- a) Quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações. Sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e;
- b) Sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos;

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de PARAMOTI - CE. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente, com o auxílio de equipe técnica especializada, levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando aquelas de natureza continuada e as que



serão renovadas para no exercício seguinte, alinhadas ao planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração E Planejamento e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de PARAMOTI - CE.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da pela Secretaria Municipal de Administração E Planejamento e os Setores de Licitação e de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratações Anual.

6. Definições (Trazidas da Lei 14.133/2021)

- **Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- **Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
- **Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;



- **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- **Bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
- **Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
- **Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
 - a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
 - b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
 - c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** do art. 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
 - a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
 - b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;



7. Princípios aplicáveis às licitações

Serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

8. Da vinculação com o planejamento estratégico

O presente Plano de Contratações Anual foi realizado em observância da **Lei Municipal nº. 930/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025** – Plano Plurianual – PPA – 2026-2029, que foi elaborado observando as diretrizes estratégicas constantes em 03(três) Eixos de Desenvolvimento que contemplam os Programas e Ações, seus Objetivos Estratégicos e Metas para as Ações do Governo Municipal de PARAMOTI - CE, com a finalidade do alcance dos Resultados Estratégicos estabelecidos por este Plano para o quadriênio 2026-2029.

9. Execução das contratações inseridas no plano

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela LOA Lei Orçamentária Anual, publicada anualmente pela Secretaria de Administração E Planejamento, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

Demandas comuns: As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria responsável pelo planejamento das aquisições, devem ser direcionadas a ela. Por questões diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2026 não



estejam disponíveis na Agenda de Contratações. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

Demandas específicas: Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da Prefeitura Municipal de PARAMOTI - CE. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço.

10. Alterações do Plano dentro do Prazo

Para gerenciar os prazos de início da instrução processual das contratações de demanda comum ou daquelas que possuam contrato, será elaborado um calendário de contratações publicado juntamente com este Plano. Já para as demandas específicas cada unidade poderá organizar o seu calendário próprio e dispor as datas de início dos seus processos, considerando os prazos médios estipulados para o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

Para instrução processual de licitações de baixa complexidade considera-se como prazo para início do processo três meses antes da necessidade do objeto ou três meses antes do fim da vigência da ata. Para licitações de alta complexidade esse prazo estende-se para seis meses de antecedência. As dispensas podem ser iniciadas com 30 dias de antecedência da data desejada para uso do objeto ou disponibilidade do serviço, descontado o prazo de entrega do objeto. O prazo sugerido para a inexigibilidade é de 45 dias de antecedência.

11. Monitoramento do Plano de Contratações anual

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração E Planejamento e pelo setor de Licitações, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das



contratações de forma a identificar possíveis atrasos nos cronogramas pré-estabelecidos, e propor ações de cumprimento do Plano de Contratações Anual.

12. Obras decorrentes de convênio ou congêneres

Os objetos com previsão de fonte de recursos via convênio ou similar, dependem exclusivamente dos órgãos convenentes, sejam na esfera federal ou estadual, pois, cada convênio, depende de liberação, seja para aprovação ou em relação da data do procedimento administrativo, o que impede a administração municipal estipular data de previsão de realização.

13. Da aprovação

O Plano de Contratação Anual foi devidamente aprovado nos termos art. 11 do **Decreto Municipal Nº 02/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**.

14. Das Publicações

O presente plano constará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07711963000142/2026>.

E no sítio oficial do poder executivo do Município através do link: <https://www.paramoti.ce.gov.br/pca.php>

O PCA e eventuais alterações devem ser publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/2021, art. 174, § 2º, inciso I. E em sítio eletrônico, conforme Lei 14.133/2021, art. 12, § 1º. Essa medida tem como objetivo garantir a transparência das contratações que serão realizadas pela organização, permitindo que os interessados tenham acesso a essas informações.

15. Anexos



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PARAMOTI, CEARÁ, REDIMENSIONADO E ALTERADO					EXERCÍCIO	2026	
OBJETIVO		Consolidar as demandas das unidades gestoras, buscando racionalização das contratações públicas do poder executivo			PUBLICAÇÃO		
SECRETARIA RESPONSÁVEL		Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Setor responsável pela consolidação	Setor de Compras e setor de Licitação		Meio de Publicação	Site oficial / PNCP
Nº	SOLICITANTE	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO	JUSTIFICATIVA	VALOR ESTIMADO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	MÊS DA NECESSIDADE
MATERIAL CONSUMO							
1.1	DIVERSAS	3.3.90.30.01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	Dotar os veículos oficiais e locados de combustíveis, visando atendimento as ações inerentes ao funcionamento da administração e buscando o interesse público.	R\$ 2.368.641,64	PE	jan/26
1.2	SEC. SAÚDE	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO (OXIGÊNIO)	Oxigênio medicinal é utilizada em hospitais, ou outros locais de interesse à saúde, bem como em tratamentos domiciliares de pacientes, tem por objetivo suprir às necessidades dos estabelecimentos que prestam assistência à saúde no município e pacientes domiciliares que necessitam de oxigênio em uso contínuo para manutenção da vida, o não suprimento dos gases medicinais para a unidade de saúde expõe o paciente em situações de emergência e urgência médica ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte.	R\$ 102.121,68	SALDO - ARP	jan/26
1.3	DIVERSAS	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO (GLP 13 KG)	A aquisição de gás GLP 13 KG, para utilização nas unidades administrativas, visando promover a segurança alimentar dos alunos, com a melhoria de ensino público, bem como, possibilitar a feitura de alimentos nas unidades que necessitam de atendimento a população, funcionários e visitantes.	R\$ 47.769,60	SALDO - ARP	jan/26
1.4	DIVERSAS	3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	A aquisição de Gêneros alimentícios, para utilização nas unidades administrativas, possibilitar a feitura de alimentos nas unidades que necessitam de atendimento a população, funcionários e visitantes.	R\$ 144.784,36	SALDO / ARP	jan/26



1.5	DIVERSAS	3.3.90.30.07	ÁGUA GARRAFÃO 20 LITROS	Justifica-se a necessidade de aquisição de água em garrafões de 20 litros, para utilização nas unidades administrativas, possibilitar a feitura de alimentos nas unidades que necessitam de atendimento a população, funcionários e visitantes.	R\$ 10.727,64	UNIFICAR AO 1.3	
1.6	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)	Justifica-se a necessidade de aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de PARAMOTI, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.	R\$ 715.387,43	PREGÃO / ARP	jan/26
1.7	SEDUC	3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR)	A aquisição de Gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, buscando incrementar ações para fomentar a agricultura familiar no âmbito do município de PARAMOTI.	R\$ 168.436,83	CHAMADA PÚBLICA	jan/26
1.8	SEC. SAÚDE	3.3.90.30.09 / 38 / 48	MEDICAMENTOS	Justifica-se a necessidade das aquisições de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARAMOTI, devido à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes que buscam atendimento na rede municipal de saúde do município.	R\$ 742.017,97	SALDO - ARP	jan/26
1.9	SEC. SAÚDE	3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARAMOTI, devido à necessidade da garantia de tratamento odontológico aos pacientes que buscam atendimento na rede municipal de saúde do município.	R\$ 78.523,20	SALDO - ARP UNIF. AO ITEM 1.8	jan/26
1.10	DIVERSAS	3.3.90.30.14	MATERIAL ESPORTIVO	Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais esportivos e afins, para atender as necessidades da secretaria de Educação e Secretaria de Esporte do município de PARAMOTI. Dessa forma, visa suprir as demandas das competições e eventos esportivos realizados por estas secretarias, proporcionando oportunidade de lazer e práticas esportivas.	R\$ 23.497,02	PE - ARP	jan/26
1.11	DIVERSAS	3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS (ITENS PARA FESTA DOS PROFESSORES)	Justifica-se a presente demanda na necessidade de realização de homenagens aos professores, seja na sede, como também nas escolas do município.	R\$ 0,00	CD	jan/26



1.12	DIVERSAS	3.3.90.30.16	MATERIAL EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 89.769,40	SALDO - ARP	jan/26
1.13	DIVERSAS	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 164.917,15	SALDO - ARP UNIC. ITEM 1.12	jan/26
1.14	DIVERSAS	3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 21.914,20	PE - ARP	jan/26
1.15	SEDUC	3.3.90.30.23	FARDAMENTO ESCOLAR E MOCHILAS ESCOLARES	Justifica-se a demanda na necessidade de inclusão social através da padronização dos uniformes escolares da rede municipal, possibilitando em especial às famílias mais carentes a disponibilidades dos itens aos alunos, garantindo acesso a educação de qualidade e assim atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico e aferido através de exames de ordem estadual e federal.	R\$ 58.308,00	PREGÃO	jan/26



1.16	DIVERSAS	3.3.90.30.24 / 25 / 26	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAÚLICO	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, bem como manutenção parque de iluminação pública, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 574.060,80	PREGÃO - ARP	mar/26
1.17	DIVERSAS	3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Justifica-se a necessidade de aquisição de proteção e segurança para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno a seguranças dos profissionais lotados nos diversos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 31.657,62	PE - ARP UNIC. ITEM 18	mar/26
1.18	SAÚDE	3.3.90.30.37	MATERIAL HOSPITALAR	Justifica-se a necessidade das aquisições de insumos de materiais hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARAMOTI, devido à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes que buscam atendimento na rede municipal de saúde do município.	R\$ 268.373,91	SALDO - ARP UNIF. AO ITEM 1.8	jan/26
1.19	DIVERSAS	3.3.90.30.39	MATERIAL VEÍCULOS DE MANUTENÇÃO	Justifica-se a necessidade de aquisição de peças e insumos pertinentes à manutenção da frota veicular para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos veículos leves e pesados, vinculado às instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 500.607,76	SALDO - ARP	jan/26
1.20	DIVERSAS	3.3.90.30.39	AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS	Justifica-se a necessidade de aquisição de pneus e afins pertinentes a manutenção de frota veicular para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos veículos, leves e pesados vinculado as instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 0,00	SALDO - ARP UNIF. AO ITEM 1.21	jan/26
1.21	DIVERSAS	3.3.90.30.41	MATERIAL GRÁFICO	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de gráfico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 78.027,72	SALDO - ARP	jan/26



1.22	SEDUC	3.3.90.30.51	MATERIAL DIDÁTICO	Justifica-se a necessidade de aquisição de material didático e paradidático, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população acadêmica livros de qualidade que contribuam para o crescimento e desenvolvimento social dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de PARAMOTI, garantindo melhoria do rendimento escolar, contribuindo para a melhoria dos índices educacionais, aferidos por estado e união.	R\$ 109.752,00	PE - ARP	jan/26
1.23	DIVERSAS	3.3.90.30.99	MAT. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a manutenção de aparelhos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando paralização de ações de interesses público.	R\$ 0,00	CD (U.G)	abr/26
1.24	DIVERSAS	3.3.90.30.99	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Justifica-se a necessidade de funcionamento de instrumentos musicais e equipamentos necessários para apresentações da municipalidade, permitindo assim pleno funcionamento da banda de música.	R\$ 9.282,00	CD (U.G)	mai/26
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
2.1	SAS	3.3.90.32.15	KIT BEBÊ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais para distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de PARAMOTI. Dessa forma, visa suprir as demandas das famílias vinculados a esta secretaria.	R\$ 16.800,00	PREGÃO	fev/26
2.2	SAS	3.3.90.32.15	CESTA BÁSICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)	Justifica-se a necessidade de aquisição de cesta básica para distribuição gratuita, para atender as necessidades da secretaria de Assistência social do município de PARAMOTI. Dessa forma, visa suprir as demandas das famílias vinculados a esta secretaria.	R\$ 23.200,00	CD (U.G)	jan/26
2.3	SAS	3.3.90.32.15	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Justifica-se a presente demanda, a prestação de serviços junto à famílias carentes que perdem sus entes e estes não detem capacidade financeira para realização de enterros dignos aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social	R\$ 28.049,11	CD (U.G)	jan/26



2.4	SESA	3.3.90.32.15	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - MATERIAL HOSP. MEDICAMENTO	A distribuição gratuita de materiais hospitalares e medicamentos é uma ação crucial voltada para a proteção e promoção da saúde pública, especialmente em comunidades que enfrentam carências e dificuldades de acesso a serviços médicos. Esta iniciativa traz diversos benefícios de grande impacto social	R\$ 86.716,00	UNIFICADO AO ITEM 1.08	
TOTAL					R\$ 154.765,11		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS							
3.1	DIVERSAS	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	Justifica-se a necessidade de locação de imóveis para fins de uso de órgãos da administração, possibilitando o funcionamento de vários departamentos e/ou secretarias, indispensáveis para pelo funcionamento da administração pública.	R\$ 104.520,00	ADITIVO / INEX	DURANTE O EXERCÍCIO
TOTAL					R\$ 104.520,00		
SERVIÇOS COMUNS - PESSOA FÍSICA							
4.1	DIVERSAS	3.3.90.36.06	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Justifica-se a necessidade de serviços técnicos, buscando o bom funcionamento administrativo dos diversos setores da prefeitura municipal de PARAMOTI.	R\$ 73.420,00	CD (U.G)	fev/26
4.2	DIVERSAS	3.3.90.36.35	ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	Os serviços de catalogação são fundamentais para a gestão eficaz de informações e recursos em diversas instituições. Ao facilitar o acesso à informação, organizar coleções e garantir a preservação dos dados, esses serviços promovem um ambiente de aprendizagem, pesquisa e apreciação cultural mais eficiente e rico. Investir em práticas de catalogação bem estruturadas não apenas melhora a experiência do usuário, mas também fortalece a reputação e a funcionalidade da instituição que as implementa.	R\$ 74.148,00	CD (U.G)	fev/26
4.3	SEDUC	3.3.90.36.06	CENSO ESCOLAR	Justifica-se a necessidade de serviços técnicos, buscando atendimento as questões relacionadas ao censo escolar, buscando melhorias no que concerne a busca ativa de crianças em idade escolar.	R\$ 21.990,00	CD (U.G)	abr/26
4.4	DIVERSAS	3.3.90.36.06	LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES	Justifica-se a necessidade de serviços técnicos, buscando o bom funcionamento administrativo dos diversos setores da prefeitura municipal de PARAMOTI.	R\$ 19.380,00	CD (U.G)	mar/26
4.5	DIVERSAS	3.3.90.36.13	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS E DEMAIS EVENTOS	Justifica-se atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, visando munir as instituições de tais itens, uma vez que o município realiza diversos eventos culturais e esportivos durante o ano, buscando manter as tradições culturais e esportivas do município.	R\$ 25.860,00	CD (U.G)	fev/26
4.6	SEDUC	3.3.90.36.35	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	Justifica-se atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de PARAMOTI, visando munir as instituições de tais itens, uma vez que o município realiza diversos eventos esportivos durante o ano, buscando manter as tradições culturais e esportivas do município.	R\$ 12.696,00	CD (U.G)	jan/26



4.7	DIVERSAS	3.3.90.36.35	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Justifica-se a necessidade de serviços técnicos, buscando o bom funcionamento administrativo dos diversos setores da prefeitura municipal de PARAMOTI.	R\$ 17.858,40	CD (U.G)	mai/26
4.8	SEDUC	3.3.90.36.35	GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	O georreferenciamento de rotas de transporte escolar é uma ferramenta essencial para a gestão eficiente do transporte de alunos nas instituições de ensino. Esse processo envolve a utilização de tecnologias de geolocalização para mapear e monitorar as rotas utilizadas pelo transporte escolar, garantindo segurança, eficiência e otimização dos recursos disponíveis.	R\$ 2.700,00	CD (U.G)	fev/26
4.9	ADM E FIN	3.3.90.36.35	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A manutenção de equipamentos diversos é um aspecto crucial em qualquer organização, garantindo que as operações sejam realizadas de forma eficiente, segura e com mínima interrupção.	R\$ 9.576,00	CD (U.G)	mai/26
4.10	ADM E FIN	3.3.90.36.13	SERVIÇOS DE MARCENARIA	Os serviços de marcenaria são fundamentais para a criação, reforma e manutenção de móveis e estruturas de madeira em departamentos e espaços públicos.	R\$ 10.260,00	CD (U.G)	fev/26
4.11	ADM E FIN	3.3.90.36.35	APRESENTAÇÕES ARTISTICAS	As apresentações artísticas são eventos que têm como objetivo exibir a criatividade e as habilidades de artistas em diversas disciplinas, como música, dança, teatro, artes visuais e outras formas de expressão cultural.	R\$ 554,42	CD (U.G)	jan/26
4.12	ADM E FIN	3.3.90.36.11	LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	O levantamento patrimonial é uma prática fundamental para garantir a boa administração dos ativos de uma organização. Ao proporcionar um inventário preciso e detalhado dos bens, essa atividade não apenas melhora a gestão interna, mas também promove a transparência e a conformidade regulatória.	R\$ 2.266,00	CD (U.G)	mar/26
4.13	INFRA	3.3.90.36.35	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	Os serviços de mão de obra referem-se à aplicação de habilidades e conhecimentos especializados por trabalhadores em diversas indústrias, como construção, manutenção, reparos, serviços gerais e produção. Esses serviços abrangem uma ampla gama de atividades, com o objetivo de atender às necessidades específicas de instituições.	R\$ 22.500,00	CD (U.G)	mar/26
4.14	SEAGRI	3.3.90.36.35	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS	A contratação de serviços de fotografias e filmagens é necessária para registrar com qualidade profissional as atividades e eventos institucionais. Esses materiais serão utilizados para divulgação, transparência e memória institucional. O serviço especializado assegura padronização, fidelidade visual e melhor alcance comunicacional	R\$ 6.917,18	CD (U.G)	fev/26



4.15	INFRA	3.3.90.36.35	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Justifica-se a contratação de serviços de pessoa física para atender demandas específicas que exigem habilidades especializadas não disponíveis internamente. A prestação desses serviços garante agilidade, qualidade técnica e continuidade das atividades previstas. Dessa forma, assegura-se o cumprimento eficiente das necessidades operacionais e institucionais.	R\$ 1.920,00	CD (U.G)	DURANTE O EXERCÍCIO
4.16	ADM E FIN	3.3.90.36.35	SERVIÇOS DE TI	Justifica-se a contratação de serviços de TI para garantir suporte técnico especializado e atender demandas tecnológicas essenciais ao funcionamento institucional. Esses serviços asseguram manutenção, segurança e otimização dos sistemas e equipamentos utilizados nas atividades diárias.	R\$ 9.600,00	NÃO SE APLICA	jan/26
4.17	DIVER	3.3.90.36.35	ASSESSORIA EM GESTÃO E AVALIAÇÃO	Justifica-se a contratação de assessoria em gestão e avaliação para aprimorar processos internos e apoiar a tomada de decisões estratégicas. O serviço especializado contribui para identificar melhorias, monitorar resultados e garantir maior eficiência operacional. Assim, fortalece-se a qualidade da gestão e o alinhamento das ações aos objetivos institucionais.	R\$ 28.092,00	CD (U.G)	fev/26
SERVIÇOS COMUNS - PESSOA JURÍDICA				R\$ 339.738,00			
5.1	DIVERSAS	3.3.90.39.05	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI SOBRE A LDO - LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI SOBRE A LDO - LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria contábil, buscando, cumprimento da legislação, lei de responsabilidade fiscal e bem como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contas públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do erário público municipal, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.	R\$ 444.480,00	INEX - ADITIVO	jan/26
5.2	DIVERSAS	3.3.90.39.05	ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLADORIA	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria junto ao setor de controladoria, buscando, cumprimento da legislação, lei de responsabilidade fiscal e bem como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contas públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do erário público municipal, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.	R\$ 180.585,00	TP - ADITIVO	jan/26



5.3	DIVERSAS	3.3.90.39.05	ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações, buscando, cumprimento da legislação pertinente e em especial a Lei nº 14.133/21, bem como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contratações públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do erário público municipal, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.	R\$ 180.060,00	CP	jan/26	
5.4	DIVERSAS	3.3.90.39.05	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria em convênio e captação de recursos buscando, cumprimento da legislação pertinente, no âmbito de prestação de contas de convênios, contrato de repasse, ou quaisquer outros tipos de transferências voluntárias, oriundos da união ou estado e bem como assessorar o município na captação dos recursos, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.	R\$ 76.513,50	TP - ADITIVO	jan/26	
5.5	FINANÇAS	3.3.90.39.05	ASSESSORIA PARA INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	Justifica-se a necessidade de serviços para prestar todo suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos administrativos correspondentes as a fase de planejamento e instrumentos de planejamentos, bem como, quanto a relação de gestão de riscos e justifica-se atmbém a assessoria e consultoria junto a secretaria responsável pelo planejamento das contratações em cumprimento da legislação pertinente e em especial no no inciso VII, do art. 12 Lei nº 14.133/21, que versa o plano de contratações anual, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.	R\$ 179.160,00	D. L. (U.G)	jan/26	
5.6	DIVERSAS	3.3.90.39.05	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria jurídica, buscando o cumprimento da legislação no âmbito municipal, e bem como todo o ordenamento jurídico brasileiro, possibilitando assim o patrocínio de defesas em nome do município, em qualquer esfera da justiça, tribunais de contas, ministério público, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.	R\$ 164.640,00	TP - ADITIVO	jan/26	
5.7	ADM E FIN	3.3.90.39.05	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, buscando o cumprimento da legislação no âmbito municipal, e bem como todo o ordenamento jurídico brasileiro, que versa sobre a matéria, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.	R\$ 194.248,56	TP - ADITIVO	jan/26	
5.8	DIVERSAS	3.3.90.39.05	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	TÉCNICA	Justifica-se a necessidade de serviços técnicos, buscando o bom funcionamento administrativo dos diversos setores da prefeitura municipal de PARAMOTI.	R\$ 173.909,06	CP	fev/26



5.9	INFRA	3.3.90.39.05	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA E PROJETOS ENGENHARIA CIVIL	Justifica-se a demanda, uma vez que o município não detém profissionais capacitados no âmbito de engenharia civil, no que diz respeito a elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e bem como na fiscalização de obras e serviços de engenharia.	R\$ 61.091,28	TP - ADITIVO	jan/26
5.10	SEINFRA	3.3.90.39.05	GESTÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a gestão de iluminação pública por questões de segurança pública, bem como manutenção da cidade iluminada tornando-a agradável, mitigando assim riscos de insegurança, entre outras questões de interesse público.	R\$ 555.506,57	TP - ADITIVO	jan/25
5.11	SEDUC	3.3.90.39.05	ASSESSORIA REGULARIZAÇÃO DE ESCOLAS	Manutenção da regularização das instituições de ensino, perante aos órgãos competentes.	R\$ 8.280,00	CD (U.G)	abr/26
5.12	SEDUC	3.3.90.39.05	ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Demandas necessária tendo como justificativa basilar, o aperfeiçoamento do sistema de ensino, visando atingir os objetivos propostos no planejamento estratégico da secretaria, bem como, constantes melhorias nas notas obtidas pelo sistema de ensino em testes de níveis, aplicados pelo estado e união.	R\$ 14.832,00	CD (U.G)	fev/26
5.13	ADM E FIN	3.3.90.39.05	ASSESSORIA REINF	Faz-se necessário pessoal qualificado com conhecimento técnico e tendo em vista as constantes mudanças e atualizações na gestão pública, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de prestação de serviços referente a elaboração, transmissão e acompanhamento do sistema público de escrituração digital (sped), através do módulo efd-reinf, para fins de informações referente aos rendimentos pagos e retenções de imposto de renda e contribuições sociais.	R\$ 5.970,00	CD (U.G)	abr/26
5.14	SESA	3.3.90.39.11	EXAMES LABORATÓRIAS	Justifica-se atender as necessidades da população que necessita de atendimento de saúde, visando proporcionar rápida resposta e atendimento de qualidade, uma vez que o município não dispõe de equipamentos e pessoal qualificado para realização da presente necessidade.	R\$ 168.757,37	CREDENCIAMENTO	jan/26
5.15	DIVERSAS	3.3.90.39.12	SOM VOLANTE	Justifica-se a demanda na necessidade de divulgação pública dos serviços da prefeitura de PARAMOTI.	R\$ 6.720,00	CD (U.G)	jan/26
5.16	DIVERSAS	3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de veículos diversos, para atendimento a diversas secretarias, para utilização em diversas ações de atendimento a sociedade, buscando sempre atingir o interesse público.	R\$ 1.820.299,61	PREGÃO - ADITIVO	abr/26
5.17	SEINFRA	3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADOS	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de veículos pesados, para atendimento do município de PARAMOTI, para utilização em ações de atendimento a sociedade, visando a manutenção da qualidade de trafegabilidade em vias públicas, buscando sempre atingir o interesse público.	R\$ 124.323,12	PREGÃO	jan/26



5.18	SEINFRA	3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PESADOS	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de máquinas e equipamentos pesados, para atendimento do município de PARAMOTI, para utilização em ações de atendimento a sociedade, visando a manutenção da qualidade de trafegabilidade em vias públicas, buscando sempre atingir o interesse público.	R\$ 1.715.373,92	PREGÃO	jan/26
5.19	DIVERSAS	3.3.90.39.14	SERVIÇOS DE REBOQUE	O presente serviço faz-se necessário como maneira de gerir o tráfego, auxiliando em momentos de necessidade, quando um veículo quebra ou sofre acidente.	R\$ 4.300,80	CD (U.G)	CONF. DEMANDA
5.20	SESA	3.3.90.39.17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a manutenção de equipamentos médico, hospitalar e odontológicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 18.000,00	ADITIVO	jan/26
5.21	DIVERSAS	3.3.90.39.17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E LINHA BRANCA)	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a manutenção de aparelhos de refrigeração e bem como itens que compõem a linha branca para atender as necessidades das secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando paralização de ações de interesses público.	R\$ 91.638,91	ADESÃO - ARP	jan/26
5.22	DIVERSAS	3.3.90.39.19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a manutenção de frota veicular para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos veículos, leves e pesados vinculado as instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 270.086,73	PREGÃO	mar/26
5.23	DIVERSAS	3.3.90.39.19	LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	Justifica-se a necessidade dos serviços de lavagem e lubrificação da frota veicular para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar a importância da limpeza dos veículos, leves e pesados vinculado as instituições públicas do executivo municipal.	R\$ 46.774,80	PREGÃO - ADITIVO	jan/26
5.24	DIVERSAS	3.3.90.39.20	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a comunicação social para atender as necessidades da administração, e tem como justificativa basilar, garantir que as ações sejam tornadas públicas, atingindo assim o interesse público.	R\$ 66.225,60	TP - ADITIVO	jan/26



5.25	DIVERSAS	3.3.90.39.23	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Justifica-se atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, visando munir as instituições de tais itens, uma vez que o município realiza diversos eventos culturais e esportivos durante o ano, buscando manter as tradições culturais e esportivas do município.	R\$ 579.413,12	SALDO - ARP	ago/26
5.26	DIVERSAS	3.3.90.39.41	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA	Justifica-se a necessidade de contratação de serviços alimentação pronta para atender as necessidades das diversas secretarias do município tem como justificativa basilar, a necessidade dos serviços, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$ 93.294,43	SALDO - ARP	jan/26
5.27	DIVERSAS	3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	Justifica-se atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, visando funcionamento básico das instituições.	R\$ 1.295.966,10	INEX	jan/26
5.28	DIVERSAS	3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	Justifica-se atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, visando funcionamento básico das instituições.	R\$ 248.346,80	INEX	jan/26
5.29	SESA	3.3.90.39.50	EXAMES DE IMAGEM	Justifica-se atender as necessidades da população que necessita de atendimento de saúde, visando proporcionar rápida resposta e atendimento de qualidade, uma vez que o município não dispõe de equipamentos e pessoal qualificado para realização do objeto	R\$ 25.000,00	PE	mar/26
5.30	SESA	3.3.90.39.50	SERVIÇO DE OFTOMOLOGIA	Justifica-se atender as necessidades da população que necessita de atendimento de saúde, visando proporcionar rápida resposta e atendimento de qualidade, uma vez que o município não dispõe de equipamentos e pessoal qualificado para realização do objeto.	R\$ 18.000,00	CD (U.G) / CREDENCIAMENTO	mar/26
5.31	SAÚDE	3.3.90.39.50	COOPERATIVA DE SAÚDE	Garantia de atendimento de saúde junto à população do município.	R\$ 2.295.304,18	CHAMADA PÚBLICA	jun/26
5.32	DIVERSAS	3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	Justifica-se a presente demanda na necessidade de realização de capacitação de servidores, contribuindo na melhoria das atividades desenvolvidas na administração municipal.	R\$ 85.632,00	CD (U.G) / INEX	DURANTE O EXERCÍCIO
5.33	DIVERSAS	3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS	Justifica-se o serviço como maneira de registrar as ações desenvolvidas pela prefeitura de PARAMOTI, garantindo um acervo de fotos e filmes para a municipalidade.	R\$ 64.311,91	UNIFICAR ITEM 5.25	
5.34	ADM E FIN	3.3.90.39.60	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA	Justifica-se a necessidade da implantação de um sistema de segurança para atender as necessidades das diversas secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, a necessidade de garantir a segurança dos profissionais lotados nos diversos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal.	R\$ 79.200,00	TP - ADITIVO	jan/26



5.35	DIVERSAS	3.3.90.39.66	SERVIÇOS DE CARTÓRIO	Manutenção da legalidade no devido processo de registro de imóveis e demais atos cartorários.	R\$ 3.875,02	CD (U.G)	CONF. DEMANDA
5.36	SESA	3.3.90.39.78	LIXO HOSPITALAR	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a recolhimento e destinação do lixo hospitalar, por questões de saúde pública, bem como manutenção do hospital e unidades, limpos, tornando-a agradável, mitigando assim proliferação de contaminações, contaminação do solo, entre outras questões de interesse público.	R\$ 23.686,20	TP - ADITIVO	jan/26
5.37	INFRA	3.3.90.39.78	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a limpeza pública, para utilização em ações de atendimento a sociedade, visando a manutenção da qualidade da limpeza pública buscando sempre atingir o interesse público.	R\$ 1.030.258,81	CP - ADITIVO	set/26
5.38	INFRA	3.3.90.39.78	SERVIÇO DE PODA E PINTUTRA DE MEIO FIOS	Justifica-se a demanda como forma de garantir uma boa limpeza urbana através da poda de árvores e a manutenção da pintura de meio fio do município de PARAMOTI.	R\$ 40.320,30	CD (U.G)	abr/26
5.39	DIVERSAS	3.3.90.39.79	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	Garantir legalidade de assinaturas e acesso à progamas e sites que exigem certificação digital, como por exemplo TCE/CE.	R\$ 1.473,00	NÃO SE APLICA	CONF. DEMANDA
5.40	DIVERSAS	3.3.90.39.90	PUBLICIDADE OFICIAL	Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional as isonomia, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa. Desta forma a administração visa dar total transparência e segurança aos seus atos oficiais, além de cumprir as determinações legais, poder ter acesso as publicações oficiais de maneira rápida, segura e transparente.	R\$ 100.574,40	TP - ADITIVO	jan/26
5.41	SEDUC	3.3.90.39.98	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO	Justifica-se a necessidade da presente visa o fornecimento de transporte que contribuam para o crescimento e desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de PARAMOTI, garantindo melhoria do rendimento escolar e durante o trajeto (casa-escola), bem como, pretende-se a diminuição da evasão escolar, possibilitando acesso igualitário a rede de ensino.	R\$ 804.126,71	PREGÃO	jan/26
5.42	DIVERSAS	3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	A manutenção de equipamentos diversos é uma prática essencial em qualquer organização, independentemente do setor, pois garante a operacionalidade, eficiência e longevidade dos equipamentos utilizados.	R\$ 7.080,00	NÃO SE APLICA	CONF. DEMANDA



5.43	DIVERSAS	3.3.90.39.79	ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA	A assessoria e gestão administrativa são fundamentais para garantir a eficiência e eficácia das operações em várias organizações.	R\$ 20.400,00	CD (U.G)	CONF. DEMANDA
5.44	SEDUC	3.3.90.39.79	ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DAS LEIS DE FOMENTO CULTURA	A assessoria na execução das leis de fomento à cultura é um componente vital para garantir que os recursos, incentivos e programas destinados ao fortalecimento e à promoção da cultura sejam implementados de maneira eficaz e transparente.	R\$ 5.250,00	CD (U.G)	CONF. DEMANDA
5.45	SEDUC	3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	A manutenção de instrumentos musicais é um aspecto crucial para garantir a qualidade sonora e a durabilidade dos instrumentos, seja em contextos de ensino, apresentações, gravações ou uso recreativo. Instrumentos bem cuidados não apenas proporcionam um desempenho adequado, mas também contribuem para a formação musical e a apreciação das artes. A seguir, apresentamos uma visão abrangente sobre a importância da manutenção, os tipos necessários e as práticas recomendadas.	R\$ 960,00	CD (U.G)	CONF. DEMANDA
5.46	SESA	3.3.90.39.78	CASA DE APOIO	O aluguel da casa de apoio pela Secretaria de Saúde é necessário para oferecer acolhimento seguro a pacientes em tratamento fora do domicílio. O espaço garante condições dignas de permanência e facilita o acesso aos serviços de saúde. A medida assegura cuidado contínuo, humanizado e alinhado às demandas assistenciais.	R\$ 45.000,00	CD (U.G)	fev/26
5.47	SESA	3.3.90.34.00	SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE	Os serviços na área da saúde são essenciais para a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de condições de saúde, garantindo assim o bem-estar da população. Esses serviços abrangem uma ampla gama de atividades, desde atendimentos de emergência até cuidados preventivos e suporte a pacientes crônicos. Uma gestão eficaz da área da saúde é crucial para atingir os objetivos de saúde pública e oferecer serviços de qualidade.	R\$ 2.937.255,68	CREDECNIAMENTO - ADITIVO	ago/26
R\$ 16.376.505,50							
PASSAGENS E HOSPEDAGENS							
6.1	DIVERSAS	3.3.90.33.01	PASSAGENS E HOSPEDAGENS	A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade do fornecimento de passagens aéreas e hospedagem para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para reuniões de trabalho, seminários, encontros, solenidades e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional, bem como a captação de recursos em diversos órgãos estaduais e federais	R\$ 16.420,70	CD (U.G)	CONF. DEMANDA
R\$ 16.420,70							



SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TIC

7.1	DIVERSAS	3.3.90.40.11	SISTEMAS (CONTÁBIL; LICITAÇÃO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; ALMOXARIFADO; DOAÇÕES; MERENDA ESCOLAR; PATRIMONIAL;CONTROLE DE VEÍCULOS)	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de softwares que atenda os setores de contabilidade, licitação e compras para atender as necessidades da secretaria de administração, planejamento e finanças do município tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos setores, bem como envio e, tratamento, compilação e envio dos dados, aos órgão de controle e sociedade, evitando paralização de ações de interesses público.	R\$ 144.000,00	PREGÃO - ADITIVO	mai/26
7.2	ADM E FIN	3.3.90.40.11	SISTEMAS (FOLHA)	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de software que atenda ao setor de folha de pagamento, para atender as necessidades da secretaria de administração, planejamento e finanças do município tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos setores, bem como envio e tratamento, compilação e envio dos dados, aos órgão de controle e sociedade, evitando paralização de ações de interesses público.	R\$ 36.000,00	PREGÃO - ADITIVO	jan/26
7.3	ADM E FIN	3.3.90.40.11	SISTEMAS (ACESSO REMOTO)	O andamento dos trabalhos desenvolvidos pela prefeitura municipal de PARAMOTI, dependem do desempenho dos recursos de TI, como aplicativos, bancos de dados, sistemas operacionais, sistemas de armazenamento, servidores, redes locais, links de comunicação remota, Internet, estações de trabalho, entre outros, devidamente assegurados.	R\$ 22.000,00	CD (U.G)	jan/26
7.4	ADM E FIN	3.3.90.40.11	SISTEMAS (CESTA DE PREÇOS E SITE OFICIAL)	Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional as isonomia, conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa. Desta forma a administração visa dar total transparência e segurança aos seus atos oficiais, além de cumprir as determinações legais, poder ter acesso as publicações oficiais de maneira rápida, segura e transparente.	R\$ 33.696,00	PREGÃO - ADITIVO	jan/26
7.5	ADM E FIN	3.3.90.40.11	SISTEMAS (TRIBUTOS)	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de software de administração tributária para atender as necessidades da unidade de arrecadação tributária do município tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento do setor, evitando paralização de ações de interesses público.	R\$ 79.147,68	PREGÃO - ADITIVO	jan/26



7.6	DIVERSAS	3.3.90.40.57	PROVEDOR DE INTERNET	Justifica-se a presente demanda, uma vez a necessária a utilização de internet para as diversas ações em todas as unidades administrativas do município, garantindo assim o pleno funcionamento dos órgãos e o atendimento a sociedade, garantindo assim o interesse público.	R\$ 122.311,20	PREGÃO - ADITIVO	jan/26
7.7	SAÚDE	3.3.90.40.11	SISTEMA GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Considerando a Política Nacional de Atenção Básica -PNAB, disposta no Anexo XXLL da Portaria de Consolidação no 2/GM'S, de 28 de setembro de 2017, considerando a necessidade da operacionalização da estratégia e-SUS AB por meio da utilização do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão, conforme dispõe o an. 36 da Portaria de Consolidação no 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, considerando ainda a Portaria 2983, de 11 de novembro de 2019 que institui o Programa de Apoio à Infomatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária de Saúde - Infomatiza que remunera os municípios com processos assistenciais infomatizados no âmbito da atenção primária.	R\$ 663.072,00	PREGÃO - ADITIVO	jan/26
7.8	DIVERSAS	3.3.90.40.90	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Faz-se necessária a presente demanda, a necessidade de pessoal qualificado e equipamentos adequados para gestão de arquivos públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por captura inteligente de imagens e armazenamento, garantindo a preservação da integridade dos documentos públicos.	R\$ 47.400,00	CD (U.G) - ADITIVO	jun/26
7.9	DIVERSAS	3.3.90.40.99	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a manutenção de aparelhos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando paralização de ações de interesses público.	R\$ 58.860,00	CD (U.G)	fev/26
7.10	DIVERSAS	3.3.90.40.17	LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de aparelhos de informática para atender as necessidades das secretarias do município de PARAMOTI, e tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando paralização de ações de interesses público.	R\$ 73.296,00	PREGÃO	fev/26
7.11	ADM E FIN	3.3.90.40.17	IMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO DE SISTEMAS	Manutenção de funcionamento de sistemas necessários	R\$ 2.520,00	CD (U.G)	jan/26



7.12	ASS. SOCIAL	3.3.90.40.48	CONSULTORIA EM SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA	A Contratação, objeto deste termo, encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para atendimento da legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto do presente instrumento. As crescentes exigências legais demandam qualificação técnica em serviços de assessoria em recursos humanos, no processamento de dados da GFIP, resumo e relatórios das GPS, geração e acompanhamento dos arquivos do SIM, de competência do setor de Recursos Humanos e Acompanhamento das certidões junto à Receita Federal do Brasil, PGFN, PGE e CEF junto a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município. Entendendo que o Município não dispõe de equipe técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da Administração Municipal.	R\$ 56.760,00	TP - ADITIVO	jan/26
7.13	SAÚDE	3.3.90.40.11	SISTEMA DE BIOMETRIA (PONTO ELETRÔNICO)	Faz-se necessária a presente demanda como forma de controle da frequência dos funcionários da prefeitura de PARAMOTI, garantindo os direitos desses funcionários.	R\$ 109.158,72	PE - ADITIVO	jan/26
7.14	ADM E FIN	3.3.90.40.11	SISTEMA SITE OFICIAL	A criação do site oficial é fundamental para garantir transparência e acesso à informação para a população. Ele servirá como uma ferramenta de comunicação eficaz, facilitando o contato entre a administração e os cidadãos. Além disso, a plataforma permitirá a divulgação de serviços e iniciativas, promovendo maior engajamento comunitário.	R\$ 11.520,00	NÃO SE APLICA	jan/26
MATERIAL PERMANENTE					R\$ 1.459.741,60		
8.1	DIVERSAS	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS	Justifica-se a presente demanda, visando dotar de estrutura as unidades administrativas do município de PARAMOTI, buscando agilidade, conforto e segurança dos servidores em seus locais de trabalho, e assim garantir atendimento de qualidade aos municípios.	R\$ 1.015.706,48	SALDO - ARP / PREGÃO	fev/26
8.2	SAÚDE	4.4.90.52.00	VEÍCULO AMBULÂNCIA	Justifica-se a presente demanda, visando dotar de veículos de resgate e remoção junto a secretaria de saúde do município de PARAMOTI, buscando agilidade, conforto e segurança dos servidores e usuários, e assim garantir atendimento de qualidade aos municípios.	R\$ 408.000,00	PREGÃO	CONF. CONVÊNIO
8.4	SEINFRA	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	Visa dotar o município de capacidade de atrair investimentos de órgão da administração federal e estadual.	R\$ 80.000,00	INEX	CONF. NECESSIDADE DE CONVÊNIO



8.8	SEDUC	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS	Os kits pedagógicos contêm ferramentas e materiais didáticos diversificados, que são fundamentais para um aprendizado mais dinâmico e interativo. Eles possibilitam a aplicação de metodologias ativas, que colocam o estudante no centro do processo de aprendizagem, incentivando a experimentação, a pesquisa e o pensamento crítico.	R\$ 532.560,00	PREGÃO	fev/26
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA							
9.1	INFRA	4.4.90.51.00	OBRAS, REFORMAS / MANUTENÇÃO PREDIAL (PRÉDIOS PÚBLICOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ADMINISTRATIVOS, PRAÇAS E AFINS).	Manutenção dos espaços em condições de funcionamento, visando garantia de qualidade do atendimento aos municípios de PARAMOTI.	R\$ 175.023,80	CP	CONF. CONVÉNIO
9.2	SAÚDE	4.4.90.51.00	REFORMA PSF	Reforma dos espaços do Posto de Saúde de PARAMOTI, visando a garantia de qualidade no atendimento aos cidadãos.	R\$ 350.000,00	CP	CONF. CONVÉNIO
	SAÚDE	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO UBS NOVO PAC	A construção da UBS Novo PAC em Paramoti é essencial para garantir o acesso à saúde de qualidade à população local. Com uma infraestrutura adequada, será possível oferecer serviços de prevenção e tratamento, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a unidade facilitará o atendimento e a integração de ações de saúde no município.	R\$ 1.980.000,00	CP	CONF. CONVÉNIO
9.3	SAÚDE	4.4.90.51.00	REFORMA HOSPITAL	Reforma dos espaços do Posto de Saúde de PARAMOTI, visando a garantia de qualidade no atendimento aos cidadãos.	R\$ 155.173,34	CP	CONF. CONVÉNIO
9.4	SEDUC	4.4.90.51.00	CONS. REF. AMP. E EQUIP. DE UND. ESCOLARES (ESCOLAS E QUADRAS ESCOLARES)	Contribuir para a infraestrutura esportiva, buscando qualidade nas atividades esportivas dos estudantes da rede municipal de ensino.	R\$ 2.989.261,35	CP	CONF. CONVÉNIO
9.5	INFRA	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO, E PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	Manter em plenas condições de trafegabilidade, buscando segurança, qualidade de vida dos municípios e visitantes.	R\$ 320.910,11	CP	CONF. CONVÉNIO
9.6	INFRA	4.4.90.51.00	CONST. REF. DE PASSAGENS MOLHADAS, BOEIROS DEMAIS OBRAS D'ART	Manter em plenas condições de trafegabilidade, buscando segurança, qualidade de vida dos municípios e visitantes.	R\$ 1.384.058,81	CP	CONF. CONVÉNIO



9.7	INFRA	4.4.90.51.00	URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	Manter em plenas condições a urbanização do município de PARAMOTI, bem como a manutenção do espaço público como forma de garantir uma cidade bem organizada.	R\$ 450.000,00	CP	CONF. CONVÉNIO
9.8	INFRA	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	Manter em plenas condições de trafegabilidade, buscando segurança, qualidade de vida dos munícipes e visitantes.	R\$ 720.881,75	CP	CONF. CONVÉNIO
9.9	INFRA	4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO	A pavimentação é um componente essencial do desenvolvimento urbano e rural, desempenhando um papel significativo na melhoria das condições de tráfego, segurança e acessibilidade. A pavimentação de estradas, ruas e calçadas facilita o deslocamento de pessoas e mercadorias, tornando-o mais eficiente, e tem um impacto positivo na economia e na qualidade de vida de uma região.	R\$ 1.747.924,75	CP	CONF. CONVÉNIO
9.10	SEDUC	4.4.90.51.00	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE	A implementação de uma escola de tempo integral padrão FNDE no município de Paramoti, CE, representa um importante avanço no desenvolvimento educacional da região, oferecendo uma educação mais inclusiva e abrangente. As escolas de tempo integral ampliam a jornada escolar dos alunos, permitindo que eles não apenas participem do currículo básico, mas também envolvam-se em atividades enriquecedoras como reforço escolar, práticas culturais, esportivas e de lazer. Este modelo de escola promove o desenvolvimento integral do aluno, ao proporcionar uma formação que combina ensino acadêmico com atividades extracurriculares, ajudando a desenvolver habilidades sociais, emocionais e físicas. Além disso, oferece reforço e apoio escolar durante todo o dia, permitindo atenção individualizada em áreas de maior dificuldade, o que contribui para um melhor desempenho acadêmico.	R\$ 11.000.000,00	CP	CONF. CONVÉNIO
	SEAGRI	4.4.90.51.00	MATADOURO PÚBLICO	A construção de um matadouro público é necessária para garantir condições sanitárias adequadas no abate de animais, conforme normas de saúde e vigilância. A nova estrutura permitirá segurança alimentar, reduzindo riscos de contaminação e melhorando a qualidade dos produtos oferecidos à população. Além disso, fortalecerá a economia local, beneficiando produtores rurais e organizando a cadeia produtiva.	R\$ 750.000,00		
TOTAL GERAL				R\$ 22.023.233,90	R\$ 48.819.769,24		

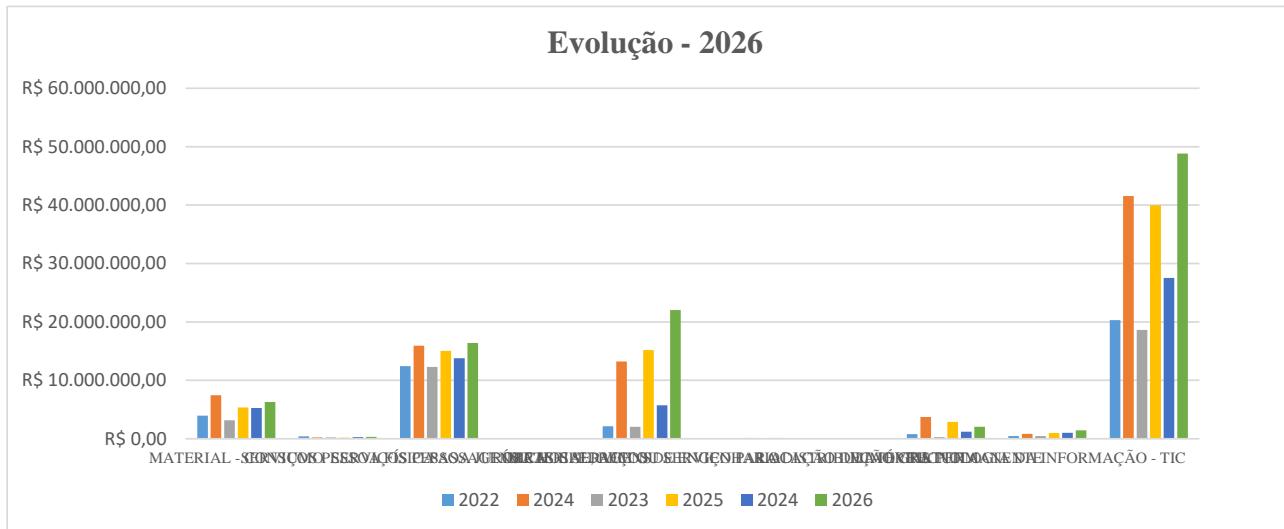
	CP	CONCORRÊNCIA
	PE	PREGÃO ELETRÔNICO
	CD	CONTRATAÇÃO DIRETA
	NÃO SE APLICA	COMPRAS/SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO



LEGENDA	PROC. AUXIL	PROCEDIMENTO AUXILIAR
	CP- ADITIVO	CONCORRÊNCIA COM CONTRATOS CONTINUADOS
	TP - ADITIVO	TOMADAS DE PREÇOS COM CONTRATOS CONTINUADOS
	PE - ADITIVO	PREGÃO COM CONTRATOS CONTINUADOS



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL -PARAMOTI -, CEARÁ	EXERCÍCIO	2026
OBJETIVO	Consolidar as demandas das unidades gestoras, buscando racionalização das contratações públicas do poder executivo	





PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PARAMOTI - CEARÁ	EXERCÍCIO	2026
OBJETIVO	Consolidar as demandas das unidades gestoras, buscando racionalização das contratações públicas do poder executivo	

